



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39.500 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 273 -

de 21 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos su
plementares e contém outros dispositivos.

O Sr. Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
créditos suplementares ao orçamento vigente, até o total de:

A) -excesso de arrecadação da receita efetivamente ar-
recadada;

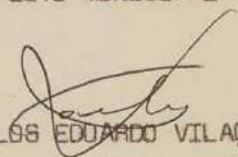
B) -superávit financeiro apurado no Balanço Patrimo-
nial do exercício anterior.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Azul, 21 de dezembro de 1990.


PAULO DIAS MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS EDUARDO VILÇA

SECRETÁRIO